ARQUIVADO EM:
03 / 07 / 18
Assinatura
EROMAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 051/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO LAGINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA - ZÉ FILHO.

DATA: 06/06/2018

EROMAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO

2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA-ZÉ FILHO

PROJETO DE LEI Nº 051 /2018

PROTOCOLO
RECEBIDO
Em 05/06/18
As 11:48 horas
FUNCIONÁRIO
EROMAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO

O Vereador **José Alexandre Pereira-ZÉ Filho**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Subprefeitura do Distrito Laginhas e dá outras providências.

Art. Fica denominada de Subprefeitura Sargento Antônio Cândido dos Santos (Sargento Cândido) a Subprefeitura do Distrito Laginhas, situada na Avenida Antônio Vicente do Nascimento, Distrito Laginhas, Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 05 de junho de 2018.

José Alexandre Pereira-Zé Filho

JUSTIFICATIVA

O policial militar Sargento Antônio Cândido dos Santos nasceu no dia 17 de junho de 1979, filho do agricultor Cícero Cândido e da Profª aposentada Maria Aurora, genitores de uma família de 13 irmãos. Sargento Cândido como era conhecido foi um típico sertanejo que com seu esforço venceu na vida, tendo uma carreira brilhante na briosa polícia militar do Rio Grande do Norte, onde passou pelas graduações de soldado, pouco tempo depois foi promovido a cabo e dentro do interstício normal foi promovido a 3° sargento e devido ao excelente trabalho que desenvolvia foi em pouco tempo também promovido à graduação de 2° sargento por merecimento. Na sua infância Sargento Cândido teve uma vida de agricultor junto à sua família no Sítio Montanhas, zona rural do município de Caicó, estudou com sua mãe no Sítio e na Escola Estadual Francisco Pergentino de Araújo no Distrito Laginhas. Para concluir os seus estudos foi residir nas Aldeias SOS na cidade de Natal, de espírito aguerrido e batalhador fez vários cursos por meio de convênios junto a essa instituição. Por meio de sua dedicação logrou êxito no concurso da Polícia Militar, instituição que amava e se dedicava de corpo e alma. Graduou-se ainda no ano de 2004 em Geografia Licenciatura pela UFRN. Casou-se com a Sra. Tamara Tassia Dias dos Santos, com quem teve um filho, Carlos Cândido. É considerado como um dos maiores lutadores pela adutora do Distrito Laginhas, pois organizou diversas manifestações pacíficas em busca de água para a Cominidade. Foi morto covardemente no dia **05 de junho de 2017** na cidade de Natal-RN, ocasião que encontava-se acompanhando o seu pai para a realização de uma consulta médica. Sargento Cândido deixou uma legado de amor, humildade, bondade, honestidade, espírito de corpo, lealdade, patriotismo, austeridade, fé, religiosidade, eficiência e coragem. Será sempre lembrado por todos esses atributos.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 05 de junho de 2018.

José Alexandre Pereira-Zé Filho
Vereador – PRP

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 06 / 06 / 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador José Alexandre Pereira – **PRP** - Presidente

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes – **PHS** - Relator

Vereadora Mara Rejane Saldanha Costa – **PROS** – Membro

19/06/2018

Projeto de Lei nº **051/2018**

Autor (a): **José Alexandre Pereira (Zé Filho)** - **PRP**.

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº **051/2018**, de autoria do Vereador José Alexandre Pereira (Zé Filho) - **PRP**, que dispõe sobre a denominação da Subprefeitura do Distrito de Laginhas, e dá outras providências.

Julgado objeto de deliberação por unanimidade, o mencionado projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para fins de parecer técnico.

Não se exigindo maiores debates, ou aprofundamento sobre sua matéria, restou-se desnecessária a remessa do Projeto de Lei deliberado às outras Comissões, motivo pelo qual passa-se direto ao parecer técnico necessário.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando a proposição em destaque, verificamos a obediência aos requisitos formais de técnica legislativa, estabelecidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seus artigos 126, e 137.

Ao tratarmos, num segundo momento, da competência legislativa, entende-se pela legitimidade da proposição, uma vez que proposta por Vereador em pleno exercício de seu mandato, e em consonância com as disposições existentes no Regimento Interno desta Casa Legislativa, e na Lei Orgânica do Município de Caicó.

Ato contínuo, ao analisarmos a matéria abordada pelo projeto de lei em análise, entendemos pela sua total licitude, ante a clara previsão legal da abordagem da matéria pela Câmara Municipal, como bem previsto na Lei Orgânica do Município de Caicó, *in verbis*:

> Art. 29 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:
>
> (...)
>
> XV - Delimitar o perímetro urbano;
>
> XVI - Autorizar a alteração da denominação de prédios municipais, vias, bairros e logradouros públicos;

Diante da mencionada permissibilidade legal, bem como, pela **justificativa** que acompanha a redação do Projeto de Lei em análise, torna-se flagrante a legalidade deste, e da matéria por ele abordada.

III – CONCLUSÃO

Logo, ante o respeito à técnica legislativa necessária, à competência legislativa, e à legalidade da matéria proposta, a Comissão de Justiça e Redação, sem ressalvas, conclui pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **051/2018**, de autoria do Vereador José Alexandre Pereira (Zé Filho) - **PRP**.

Remeta-se o mencionado projeto, anexando este parecer, à Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte, para fins de aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 19 de junho de 2018.

Vereador José Alexandre Pereira – **PRP**

Presidente

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes – **PHS**

Relator

Vereadora Mara Rejane Saldanha Costa – **PROS**

Membro

APROVADO EM:

20 / 06 / 2015,

na 35ª Sess. Ordinária.

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 055/2018 – CMC
Projeto de Lei Nº 051/2018
Autoria: **José Alexandre Pereira**
Aprovado em: 20/06/2018
Sem emendas.

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 29/06/18
Diva Farias
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ (X)Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/__/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ___/__/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: 29/6/18. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº 5189 Data 03/7/18 pelo: (X)Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Conforme emenda proposta e aprovada)

Dispõe sobre a denominação da Subprefeitura do Distrito Laginhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Subprefeitura Sargento Antônio Cândido dos Santos (Sargento Cândido) a Subprefeitura do Distrito de Laginhas**, situada na Avenida Antônio Vicente do Nascimento, Distrito de Laginhas, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 21 de junho de 2018

Odair Alves Diniz
Presidente

MUNICÍPIO DE CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.109, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação da Subprefeitura do Distrito Laginhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Subprefeitura Sargento Antônio Cândido dos Santos (Sargento Cândido) a Subprefeitura do Distrito de Laginhas**, situada na Avenida Antônio Vicente do Nascimento, Distrito de Laginhas, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal